



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Ref. Processo Administrativo Nº 29501/2024

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) munições NTA .380 EOOG 95gr e 55 (cinquenta e cinco mil) munições 9mm LGR TREINA EOOG 124GR NTA A para treinamento e capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Guarujá.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

As Guardas Civas Municipais, conforme o descrito no art.2º da Lei 13.022/14, para serem consideradas como tal, devem ser armadas e uniformizadas, senão vejamos:

*“Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e **armadas** conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.*

Para tal faz-se necessária a aquisição da demanda, ora em análise referente ao processo 29501/2024, que tem por objetivo subsidiar meios para promover a habilitação e a capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal.

Neste sentido a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ e a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO têm celebrado o Termo de Convênio nº 01/2018/SR/PF/SP cujo objetivo é a parceria entre entidades para a concessão de porte de arma de fogo aos Integrantes da guarda civil municipal, em conformidade com os dispositivos legais contidos no artigo 6º, indso § 7º da Lei 10.826 (Estatuto do Desarmamento) c/c os artigos 40 a 44 do Decreto nº 5.123/04.

Para o atendimento às obrigações constantes no referido Convênio faz-se necessário o Estágio de Qualificação Profissional que é como uma Formação, imprescindível, devendo ser executado com vistas às áreas de maior interesse para o atendimento da Sociedade. A capacitação visa manter o Guarda Municipal sempre atualizado com leis e normas essenciais ao desempenho de suas tarefas, reavaliar sua capacidade técnica operacional, além de habilitá-lo para novas técnicas, acompanhando a evolução da sociedade local e da inovação tecnológica.

2.1 Objetivo Estratégico

Promover o Estágio de qualificação Profissional aos 280 guardas civis municipais já habilitados e ainda o treinamento e a capacitação de mais 80 guardas civis para a habilitação ao uso de arma de fogo.

2.2 Motivação da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Necessidade de manter o efetivo de guardas civis municipais habilitados para o uso de arma de fogo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deve ter registro cadastrado no Sistema Nacional de Armas (SINARM), conforme exigência da Lei 10.826/2003. O tipo de munição deverá ser compatível com o armamento institucional e apropriada para ser utilizada em local fechado, assegurando a integridade física dos instrutores e agentes que serão submetidos aos testes com arma de fogo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizada a pesquisa mercadológica no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. (anexo ao processo).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme se evidencia no caso em análise, a Companhia Brasileira de Cartuchos é a única empresa fabricante e fornecedora de MUNIÇÃO 380 AUTO TREINA EOOG 95GR NTA, sem similares do produto no país, conforme consta na Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Considerando que o Curso de Capacitação é realizado periodicamente e que a quantidade solicitada será utilizada no decorrer de doze meses faz-se mais viável e vantajosa a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços, a qual por si só, não exige reserva orçamentária imediata, visto que, não gera obrigação de compra ou despesa no momento de sua assinatura. É apenas um instrumento que formaliza a intenção de adquirir futuramente, com condições previamente definidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a pesquisa mercadológica, tem-se a estimativa de preço unitário em R\$4,85 para munições de .380 e R\$ 5,10 para munições de 9mm, considerando a quantidade estimada de 55.000 (cinquenta e cinco mil) unidades para cada item, a serem utilizadas no período de 12 meses, tem-se o custo total de R\$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) - cotação anexa ao processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não justificável.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para dar continuidade ao treinamento e/ou habilitação dos agentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida encontra-se alinhada a dotação orçamentária 3.3.90.30.00 e com o Plano de Contratações Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- garantir as mínimas condições para o treinamento e/ou a qualificação dos agentes da Guarda Civil Municipal no uso de arma de fogo.
- Proporcionar o treinamento adequado para a habilitação dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaborar o Mapa de Risco e promover a juntada de todos os documentos pertinentes, observando-se os novos parâmetros legais e normativos e, após aprovação superior, encaminhar para análise jurídica e elaboração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Além de necessária, a aquisição mostra-se tecnicamente viável.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Em outras oportunidades, a Prefeitura de Guarujá realizou aquisições semelhantes com êxito .

Ademais, a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

15. RESPONSÁVEIS / MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Denis Campos Vieira de Castro

16. APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Marco Antônio do Couto Perez

17. AUTORIDADE COMPETENTE

Marco Antônio do Couto Perez